



MUNICÍPIO DE BENAVENTE  
Presidência

## AVISO N.º 46/2020

### PUBLICITAÇÃO DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS

O novo Código do Procedimento Administrativo (nCPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do procedimento com o objetivo de possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos dos cidadãos para a elaboração do projeto do regulamento, procedimento que é igualmente aplicável tratando-se de alteração a regulamento.

Nos termos do artigo 98.º, n.º 1 do CPA, o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

Assim, em cumprimento do disposto naquela norma, a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2020 deliberou por unanimidade autorizar e promover a publicitação do início do procedimento de **Elaboração do Regulamento Municipal de Cedência e Utilização de Viaturas Municipais (RMCUVM)**, pelo prazo de 10 dias úteis, no sítio institucional do Município de Benavente ([www.cm-benavente.pt](http://www.cm-benavente.pt)).

Durante o prazo acima referido, 10 dias úteis a contar da data de publicitação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Benavente, podem os interessados constituir-se como tal no procedimento, apresentando por escrito os seus contributos para a alteração do aludido Regulamento, por meio eletrónico ([gap@cm-benavente.pt](mailto:gap@cm-benavente.pt)) ou correio postal.

Serão consideradas as participações feitas através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Benavente, do qual conste nome, número de identificação fiscal, respetivo endereço eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para notificação, conforme disposto no artigo 112.º, n.º 1, alínea c) do nCPA.

Benavente, 18 de fevereiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

Carlos António Pinto Coutinho

